

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 944, DE 20 DE MARÇO DE 2020

Altera o Capítulo V da MP 944/2020.

EMENDA ADITIVA Nº _____/2020

Art. 1º O Capítulo V da Medida Provisória nº 944/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

CAPÍTULO V

DO CRÉDITO EMERGENCIAL DO BNDES PARA O CAPITAL DE GIRO DOS MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS E DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

Art.16. A linha de crédito emergencial do BNDES, de até R\$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de reais) de capital de giro, colocada à disposição dos agentes financeiros para empréstimos às micro empreendedores individuais e as micro e pequenas empresas com faturamento anual de até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), calculada com base no exercício de 2019, com limite de financiamento de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) terão a mesma taxa, prazo e carência do art. 5º desta Medida Provisória, os benefícios dos art. 4º e 6º e a forma de cobrança do art. 7º.

Parágrafo único. Os agentes financeiros não poderão exigir garantia real para contratação do empréstimo.”

Art. 2º A disposição final será o Capítulo VI desta Medida Provisória renumerando o art. 16 para art. 17.

JUSTIFICATIVA

As micro e pequenas empresas e os microempreendedores têm um papel fundamental na promoção do crescimento econômico do Brasil, pois respondem por boa parte da geração de empregos, contribuem para um



grande percentual do PIB brasileiro e agregam valor aos produtos e serviços em que as suas atividades estão envolvidas.

A grave crise econômico-financeira que assolará o país nos próximos meses terá forte impacto sobre os micro empreendedores e pequenos empresários, portanto, esta emenda tem como objetivo possibilitar que adquiram empréstimos para capital de giro com os mesmos juros, prazos, garantias, carências e dispensas de exigências legais já previstas na MP 944/2020 para o financiamento da folha salarial.

Por estas razões, contamos com o apoio dos nobres parlamentares para aprovação da presente emenda.

Sala da Comissão, 07 em de abril de 2020.

**Deputado CARLOS CHIODINI
(MDB/SC)**



CD/20737.87126-10